

EDITAL DO PROGRAMA DE MONITORIA Nº 001/2020

Edital de ofertas de vagas de disciplinas para o Programa de Monitoria da FCP, conforme RESOLUÇÃO NPPE/FCP Nº 002/2017, de 04 de agosto de 2017.

A Diretoria Geral da Faculdade do Cerrado Piauiense-FCP, através do Núcleo de Pós-graduação, Pesquisa e Extensão – NPPE, torna público, a todos os discentes interessados, que estão abertas as inscrições para participação como monitor nas disciplinas inscritas no **Programa de “Monitoria” Remuneradas e Não Remuneradas**, referente ao **1º semestre de 2020**, em adequação com às normas da Resolução – NPPE/FCP n.º 002/2017, de 04 de agosto de 2017 dessa IES.

1. OBJETIVO DA MONITORIA

1.1 O programa de monitoria objetiva:

- a) Oportunizar ao aluno desenvolver habilidades inerentes à carreira docente;
- b) Aprofundar conhecimentos teóricos e práticos na disciplina em que está sendo monitor;
- c) Propiciar ao aluno experiências de coparticipação no planejamento e organização das atividades docentes da disciplina objeto da monitoria;
- d) Oferecer oportunidades de cooperação entre o corpo discente e docente nas atividades de Ensino, Pesquisa e Extensão;
- e) Promover a melhoria do ensino de graduação, por meio de novas práticas e experiências pedagógicas, assegurando uma formação profissional mais competente.

2. DOS REQUISITOS

2.1 Poderão candidatar-se às disciplinas de monitoria alunos dos cursos de graduação, na modalidade presencial - regime regular, desta IES, desde que atendam aos seguintes requisitos:

- a) Ser aprovado em seleção para a disciplina objeto da monitoria;
- b) Estar regularmente matriculado a partir do 2º bloco, no curso de graduação da FCP;
- c) Ter aproveitamento igual ou superior a 8,0 na disciplina a que se está candidatando a ser monitor(a);**
- d) Não ter sido reprovado na disciplina objeto da monitoria;
- e) Não estar cumprindo estágio não obrigatório (extracurricular).



3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 A inscrição é gratuita.

3.2 O candidato deverá realizar sua inscrição na Secretaria Acadêmica da IES e entregar os seguintes documentos:

- a) Formulário de inscrição devidamente preenchido sem abreviar nomes (Anexo I);
- b) Cópia do histórico escolar atualizado;
- c) Cópias do RG e CPF;
- d) Declaração de disponibilidade de carga horária para o exercício das atividades de monitoria e de que não está exercendo atividades de estágio não-obrigatório (Anexo II);

4. DA SELEÇÃO

4.1 O processo seletivo constará de duas etapas: análise do histórico escolar (FCP) e Prova Escrita ou Prática.

4.2 A seleção será realizada pelo Núcleo de Pós-graduação, Pesquisa e Extensão (NPPE), considerando-se classificado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 7.0 (sete), obtido através da média aritmética das notas de prova escrita ou prática e a nota de aprovação da disciplina objeto da monitoria (nota que consta no histórico escolar), conforme Projeto Pedagógico do Curso de Bacharelado em Direito e regulamento específico;

4.3 Em caso de empate, entre os candidatos aprovados, serão usados os seguintes critérios, por ordem:

- Candidato com maior coeficiente de rendimento escolar;
- Maior nota de aprovação na disciplina objeto da monitoria;
- Candidato que esteja cursando o bloco mais adiantado.

5. DAS VAGAS

5.1 Monitorias Remuneradas (por meio de Bolsa de 20% de descontos nas mensalidades pelo período de vigência desse Edital):

- BACHARELADO EM DIREITO

DISCIPLINAS	BLOCO	CARGA HORÁRIA
Introdução ao Estudo do Direito	I	72h
Filosofia Geral e Jurídica	I	72h
Direito Constitucional II	III	72h
Direito Processual Civil II	V	72h
Direito Eleitoral	V	72h



5.2 Monitorias NÃO Remuneradas (atividade voluntária sem descontos nas mensalidades pelo período de vigência desse Edital):

- BACHARELADO EM DIREITO

DISCIPLINAS	BLOCO	CARGA HORÁRIA
Não houve demanda.	-	-
-	-	-

5.3 Período de Vigência da Bolsa de 20% (Vinte por cento) de descontos nas mensalidades pelo período de vigência desse Edital):

O início das atividades do monitor será no mês de março de 2020 com término em junho de 2020 – (04 meses).

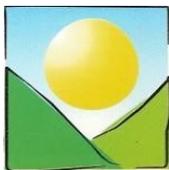
6. DA ADMISSÃO

- a. Os candidatos aprovados serão admitidos para uma jornada de até 06 (seis) horas semanais, assim estabelecidas:
 - 04 horas/aula de forma presencial, em pré-aulas para plantão de dúvidas aos alunos e assistência aos professores das disciplinas afins;
 - 02 horas/aula em atividades complementares conforme orientação do professor da disciplina e sob supervisão do professor responsável por área de atuação.
- b. Este processo refere-se às Monitorias Remunerada, sendo que os participantes da Monitoria Não Remunerada (caso tenha) ficarão submetidos às mesmas exigências aplicadas à Monitoria Remunerada, nos termos deste Edital.
- c. **O candidato não pode estar recebendo bolsa PIBIC, PIBID, PIBEU ou por qualquer outro programa mantido pela CAPES ou por esta IES.**
- d. O candidato aprovado para o Programa de Monitoria Remunerada receberá um desconto de 20% (vinte por cento) de suas mensalidades como forma de pagamento dos serviços de monitor nesta IES, durante o período de vigência do presente Edital;
- e. A seleção de que trata este Edital tem validade, apenas, para o primeiro semestre letivo de 2019.

7. DAS ATRIBUIÇÕES

7.1 Compete ao Professor Orientador:

- Participar da elaboração do Plano de Monitoria da Coordenação;



- Orientar e/ou assistir aos monitores no desenvolvimento das atividades relacionadas à disciplina objeto da monitoria;
- Orientar o monitor na elaboração do Relatório Final da Monitoria (Anexo IV);
- Participar de evento anual para divulgação dos resultados dos Planos e/ou Projetos de Monitoria a ser promovido pelo IES;
- Elaborar um plano de atividade em conjunto com seu (s) monitor (es);
- Avaliar o desenvolvimento das atividades do monitor, quanto à participação, à frequência e ao seu envolvimento nas atividades (Anexo III);
- Conferir e encaminhar ao NPPE toda a documentação devidamente preenchida (com nome e assinaturas completas) no prazo previsto.

7.2 Compete ao Monitor:

- a) Auxiliar ao professor na orientação dos alunos nos trabalhos de campo, de laboratório, de biblioteca, sob a orientação e responsabilidade do professor-orientador;
- b) Facilitar o relacionamento entre professores e alunos na execução dos planos de ensino da disciplina;
- c) Planejar as atividades de monitoria junto ao professor-orientador;
- d) Participar das reuniões promovidas pela Coordenação de Curso quando convocado, bem como de outros eventos relacionados aos cursos de graduação e ao Programa de Monitoria.
- e) Preencher e encaminhar ao NPPE os formulários de avaliações.

8. DAS VEDAÇÕES AO MONITOR

8.1 É vedado ao monitor:

- a) Ministras aulas, aplicar verificações de aprendizagens ou substituir o professor-orientador;
- b) Assumir tarefas meramente burocráticas que venham descaracterizar os objetivos da monitoria;
- c) Acumular monitoria no mesmo semestre.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 A inscrição será feita pelo candidato ou procurador legal.

9.2 Não será admitida complementação documental fora do prazo de inscrição.

9.3 As Comissões de seleção será designada pelo respectivo Núcleo de Pós-graduação, Pesquisa e Extensão (NPPE), constituídas por 03(três) professores das áreas específicas para executar a seleção (se necessário for).

9.4 É importante publicar o Edital de seleção de Monitores, de forma que este processo seja o mais transparente possível.

9.5 O aluno fica ciente que o conteúdo programático para estudo e realização das prova escrita será o que consta no Plano de Curso da referida disciplina.



9.6 Cada disciplina só poderá ter um único monitor.

9.7 Após Seleção, não haverá transferência do candidato aprovado em uma disciplina para outra disciplina.

9.8 Não poderão ser ofertadas monitorias (remunerada ou não remunerada) para as disciplinas de Trabalho de Conclusão de Curso – TCC, Estágio Supervisionado e Atividades Complementares, em virtude das especificidades destas disciplinas;

9.9 Os casos omissos serão resolvidos pelas Comissões dos respectivos Cursos e pelo NPPE e, em última instância, pela Diretoria Acadêmica/Geral.

10. CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES

Lançamento do Edital	17/02/2020
Período de inscrições (Secretaria Acadêmica da FCP)	19 a 28/02/2020
Homologação das inscrições	02/03/2020
Prova escrita ou prova prática	05/03/2020
Divulgação do Resultado Final	06/03/2020
Encaminhamento do Resultado Final (Anexo V) dos aprovados para expedição de Portarias	06/03/2020
Encaminhamento do Relatório Final da Monitoria (Anexo IV) e respectivas frequências (Anexo III) no NPPE.	02/07/2020

PUBLIQUE -SE E CUMPRA-SE.

Corrente, Estado do Piauí, 17 de fevereiro de 2020.

Cristiano Roberto Brasileiro da Silva Passos

Diretor Acadêmico da FCP
Portaria DG/FCP nº 001/2020

Abgail Guerra Lemos Neto

Coordenador do Núcleo de Pós-Graduação,
Pesquisa e Extensão (NPPE)
Portaria DG/FCP nº 005/2020



ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA O PROGRAMA DE MONITORIA

PERÍODO 2020.1

NOME COMPLETO: _____
MATRÍCULA: _____ CURSO: _____ RG: _____
ENDEREÇO: _____
TELEFONE RESIDENCIAL: _____ CELULAR: _____
DISCIPLINA EM QUE CONCORRE MONITORIA: _____
BLOCO DA DISCIPLINA: _____ CARGA HORÁRIA DA DISCIPLINA: _____

OBS: O aluno deve estar ciente de que só poderá exercer a Monitoria por até 04 (quatro) meses durante por semestre letivo de cada Curso, submetendo-se, em cada período, a um novo processo de Seleção. (Resolução – NPPE/FCP n.º 002/2017, de 04 de agosto de 2017).

Assinatura do candidato (a)

Responsável pela inscrição

RECIBO

Recebi de _____, matrícula nº _____ a ficha de inscrição de monitoria para a disciplina _____, da Faculdade do Cerrado Piauiense - FCP, bem como os documentos exigidos no subitem 3.2 do EDITAL DO PROGRAMA DE MONITORIA Nº 001/2020.

Assinatura Responsável pela Inscrição

Local/Data

OBS: O aluno deve estar ciente de que só poderá exercer a Monitoria por até 04 (quatro) meses durante por semestre letivo de cada Curso, submetendo-se, em cada período, a um novo processo de Seleção. (Resolução – NPPE/FCP n.º 002/2017, de 04 de agosto de 2017).



ANEXO II

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE TEMPO

Eu, _____
matrícula nº _____ aluno(a) do bloco _____ do curso _____
_____, da Faculdade do Cerrado Piauiense-FCP, declaro, para os devidos fins de
direito, obedecendo ao que dispõe o do EDITAL DO PROGRAMA DE MONITORIA Nº 001/2020,
item 2.1, não exercer nenhuma atividade de Estágio não obrigatório e ter disponibilidade de carga
horária para o exercício das atividades de monitoria, conforme Resolução – NPPE/FCP n.º
002/2017, de 04 de agosto de 2017.

Corrente, Estado do Piauí, ____ /02 / 2020

Assinatura do Candidato (a)